



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**

**LEI Nº. 811/2019  
DE 31 DE JANEIRO DE 2019**

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO  
E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da Lei Orgânica do Município de Rosário do Catete, Estado de Sergipe.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica alterado o nome da CRECHE FLOR DA INOCÊNCIA, localizada na Avenida Cecílio Felizola, S/N, neste município, que passa a denominar-se "**CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFINA SOTERO SANTOS TELES**".

**Art. 2º.** Compete ao poder Executivo confeccionar a substituição da placa de identificação do referido logradouro, no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Rosário do Catete/SE, em 31 de janeiro de 2019.**

**EETELVINO BARRETO SOBRINHO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Praça Clodoaldo Passos, 38 – Centro - CEP: 49.760-000 / CNPJ: 13.109.756/0001-15  
Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h / Contato: 079 3274-1672 / 1488